



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. 76.285.329/0001-08

LEI 601/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Denomina a atual Rua 31 de Março, da cidade de Mandaguacu, de Rua BENÍCIO MOREIRA NIZA.

ART. 2º - Fica pela presente Lei, denominada a Rua 31 de Março, localizada na cidade de Mandaguacu, de Rua Benício Moreira Niza, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hiro Vieira em Mandaguacu, aos 04 dias do mês de julho de 1985.



Antonio Saes
Antonio Saes
Prefeito Municipal

José Luiz Casarigo de Oliveira
José Luiz Casarigo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo